BOLETIM DE SERVIÇO

N° 926, de 16 de outubro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: https://www.gov.br/hubrasil/

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente / HULW-UFPB

ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

LUCIANO BEZERRA GOMES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

CONCESSÃO 3
Portaria - SEI nº 548, de 13 de outubro de 2026 3
Portaria - SEI nº 549, de 13 de outubro de 2026 4
Portaria - SEI nº 550, de 13 de outubro de 2026 5
Portaria - SEI nº 551, de 13 de outubro de 2026 6
Portaria - SEI nº 552, de 13 de outubro de 2026 7
Portaria - SEI nº 555, de 14 de outubro de 2026 8
Portaria - SEI nº 556, de 14 de outubro de 2026 9
Portaria - SEI nº 557, de 14 de outubro de 2026 10
REPUBLICAÇÃO 11
Portaria - SEI nº 519, de 13 de outubro de 2026 11
DESIGNAÇÃO 12
Portaria - SEI nº 522, de 05 de outubro de 2026 12
Portaria - SEI nº 560, de 14 de outubro de 2026 15
Portaria - SEI nº 561, de 14 de outubro de 2026 18
Portaria - SEI nº 562, de 14 de outubro de 2026 19
Portaria - SEI nº 563, de 14 de outubro de 2026 20
Portaria - SEI nº 564, de 14 de outubro de 2026 21
Portaria - SEI nº 565, de 15 de outubro de 2026 22
Portaria - SEI nº 567, de 16 de outubro de 2026 23
RECONDUÇÃO 24
Portaria - SEI nº 553, de 13 de outubro de 2026 24

CONCESSÃO

Portaria - SEI nº 548, de 13 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filiada à Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n°492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a colaboradora **Yluska Saraiva Santos Gamba,** Matrícula SIAPE nº 135****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade Multiprofissional, nas datas de 17 a 22 de novembro de 2026, para participar do XV International Congress of Kangaroo Mother Care e II Congresso Brasileiro Sobre o Cuidado Canguru, que se realizará em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 549, de 13 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filiada à Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n°492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a colaboradora **Gleciane de Paulo Coelho,** Matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Saúde da Mulher, nas datas de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2026, para participar do 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, que se realizará em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 550, de 13 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filiada à Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n°492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a colaboradora **Raissa Freitas da Silva,** Matrícula SIAPE nº 224****, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Saúde da Mulher, nas datas de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2026, para participar do 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, que se realizará em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 551, de 13 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filiada à Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n°492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a colaboradora **Maria Auxiliadora de Oliveira,** Matrícula SIAPE nº 313****, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Saúde da Mulher, nas datas de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2026, para participar do 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, que se realizará em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 552, de 13 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filiada à Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n°492, de 02 de dezembro de 2024 e

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a colaboradora **Gilvanise do Nascimento de Melo,** Matrícula SIAPE nº 334****, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, nas datas de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2026, para participar do 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, que se realizará em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 555, de 14 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filiada à Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - HU Brasil, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário **Gabriel Braz Garcia,** Matrícula SIAPE nº 100****, ocupante do cargo de Médico, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgica, nas datas de 28 a 31 de outubro de 2026, para participar do FICARE - Fórum Internacional do Câncer de Reto, que se realizará em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 556, de 14 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filiada à Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - HU Brasil, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Isabelle Adjanine Borges de Lima,** Matrícula SIAPE nº 184****, ocupante do cargo de Médico, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgica, nas datas de 17 a 20 de novembro de 2026, para participar do Choosing Wisely Brasil Summit, que se realizará em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 557, de 14 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filiada a Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - HU Brasil, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Rejane Andrade Machado,** Matrícula SIAPE nº 227****, ocupante do cargo de Enfermeiro, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Cirurgia e Anestesia, nas datas de 11 a 15 de novembro de 2026, para participar do V Congresso Centro/Sul de Infectologia, que se realizará em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

REPUBLICAÇÃO

*Portaria republicada por conter incorreção no anexo da versão anterior, publicada no Boletim de Serviço N° 923, de 06 de outubro de 2026

Portaria - SEI nº 519, de 13 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filiada a Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária Glaudia Glenia de Figueiredo Alves, Matrícula SIAPE nº 109****, ocupante do cargo de Médico, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Clínica Médica, nas datas 27 a 28 de novembro de 2026, para participar do III Simpósio Paraibano de Reumatologia, que se realizará em Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 522, de 05 de outubro de 2026

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho para gestão do Espaço das Mães

O **SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 23539.022346/2026-33.

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor o Grupo de Trabalho para gestão do Espaço das Mães Acompanhantes do HULW.

Representante da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN:

Márcia Nunes Xavier, Enfermeira - Matrícula/SIAPE: 222**** Coordenadora - Titular;

Johanna Pahulla Malaquias Guimarães, Enfermeira - Matrícula/SIAPE: 307**** - Suplente.

Representante da Unidade de Saúde da Mulher - UMUL:

Elielza Tavares da Cruz, Enfermeira - Matrícula/SIAPE: 319**** - Titular;

Naligia Mabel Batista de Sousa Silva, Enfermeira - Matrícula/SIAPE: 228**** - Suplente.

Representante da gestão:

Madson Mariz Melo Tavares, Chefe da Divisão Médica - Matrícula/SIAPE: 233**** - Titular;

João Eudes Moraes de Aguiar Júnior, Chefe do Setor Especializado - Matrícula/SIAPE: 275**** - Suplente.

Representante do Núcleo Interno de Regulação - NIR:

Gilberto Costa Teodozio, Chefe da Unidade de Regulação Interna da Informação Assistencial - Matrícula/SIAPE: 341**** - Titular;

Cinthia Souto Dourado Barboza, Enfermeira - Matrícula/SIAPE: 223**** - Suplente.

Representante do Serviço Social:

Merilin Carneiro de França Dionízio, Assistente Social - Matrícula/SIAPE: 110**** - Titular;

Andréa Fábia Freitas da Silva, Assistente Social - Matrícula/SIAPE: 193**** - Suplente.

Representante da Nutrição:

Sarah Queiroga de Sousa, Nutricionista - Matrícula/SIAPE: 187**** - Titular;

Débora Silva Cavalcanti, Nutricionista - Matrícula/SIAPE: 225**** - Suplente.

Representante da Psicologia:

Luziane Carvalho de Alencar Silva, Psicóloga - Matrícula/SIAPE: 117**** - Titular;

Sarah Xavier Vasconcelos de Fialho Rodrigues, Psicóloga - Matrícula/SIAPE: 310**** - Suplente.

Representante da Terapia Ocupacional:

Larissa Porfirio Carvalho, Terapeuta Ocupacional - Matrícula/SIAPE: 329**** - Titular;

Ingrid Rayanne Lins de Oliveira, Terapeuta Ocupacional - Matrícula/SIAPE: 128**** - Suplente.

Representante do Setor de Hotelaria - STHH:

Mônica Costa Batista, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar - Matrícula/SIAPE: 307**** - Titular;

Mariana Andrea Morales Donoso, Enfermeira - Matrícula/SIAPE: 304**** - Suplente.

Representante da Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente:

Lecidamia Cristina Leite Damascena, Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - Matrícula/SIAPE: 302**** - Titular;

Márcia Virgínia Andrade Virginio de Oliveira, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade -

Matrícula/SIAPE: 144**** - Suplente.

Art. 2º Esta portaria revoga disposições anteriores.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 560, de 14 de outubro de 2026

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 01/2026 para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DAUNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU BRASIL, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº. 492, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1936, de 03 de dezembro de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.009006/2026-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 30/2026, referente ao credenciamento de cooperativa ou associação para a coleta de materiais reutilizáveis e recicláveis descartados pelo Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW/UFPB), classificados como irrecuperáveis, visando à sua destinação ambientalmente adequada e à reciclagem, conforme as condições e exigências estabelecidas no instrumento de credenciamento e no respectivo Termo de Referência, vinculados ao Processo nº 23539.009006/2026-17.

Membros:

I. Gestor do Contrato:
Gestor Titular: Lidiane dos Santos Lemos, Matrícula 106****;
Gestor Substituto: Leandro Vitor de Souza, Matrícula 236****.

II. Fiscal Técnico do Contrato:
Fiscal Técnico: Hendrio Henrique de Oliveira Santiago, Matrícula 238****;
Fiscal Técnico Substituto: Lincoln Roberto Macedo, Matrícula 175****.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de

prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da HU Brasil.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 561, de 14 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA**, filial da HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Daniel Fideles Seabra**, matrícula Siape nº 331****, substituto(a) do cargo de Chefe da **Unidade de Suporte Operacional**, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da HU Brasil, no período de 24de novembro a 03 de dezembro de 2026, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 562, de 14 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA**, filial da HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lara Beatriz Correia Fernandes Dantas**, matrícula Siape nº 334****, substituto(a)do cargo de Gerente Administrativo, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da HU Brasil, no período de 28de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027, em decorrência do afastamento do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 563, de 14 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA**, filial da HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mikarla Alcione De Araújo**, matrícula Siape nº **330******, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da HU Brasil, no período de 21 a 23de outubro de 2026, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 564, de 14 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA**, filial da HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniele Beltrão de Araujo Lucena, matrícula Siape nº 330****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 517, de 30 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº922, de 02 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 565, de 15 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA**, filial da HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lincoln Roberto Macedo Ferreira**, matrícula Siape nº 175****, substituto(a) do cargo de **Chefe da Unidade de Patrimônio**, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da HU Brasil, no período de 21 a25 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 567, de 16 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA**, filial da HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Fernanda Coutinho Andrade**, matrícula Siape nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da HU Brasil, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 553, de 13 de outubro de 2026

Reconduzir o Procedimento de investigação Preliminar instaurado no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.028558/2025-43.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o presente Procedimento de Investigação Preliminar, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI (65916484).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão investigativa.

Art. 3º Ficam **convalidados todos os atos praticados** pela Comissão Apuradora a partir de 23 de setembro de 2026, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/HU Brasil
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024